



PROJETO DE LEI Nº 11 /2024

Data: 08/03/2024

Protocolo Nº 2033

Recebido 08/03/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

SÚMULA: "Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 17 da Lei nº 37 de 2005".

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º "Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 17 da Lei nº 37 de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo".

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de março de 2024.


Solange de Fátima Pressanto Bellan

Prefeita em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

